



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022.

ANO XXXIX Nº 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

JOSE WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)
Presidente – MDB

CLEOSON SOUZA DA SILVA (Bieco)
1º Vice-Presidente – PL

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente – REPUBLICANOS

MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA (Enfermeira Nazaré)
1ª Secretária – PSOL

AMAURY DE SOUZA FILHO (Amaury da APPD)
2º Secretário – PT

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA
3º Secretário – PSB

RENAN CENTENO NORMANDO
4º Secretário – PODEMOS

VEREADORES

BLOCO DEM/PATRIOTA/CIDADANIA

DEM FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA (Fabrício Gama) – Líder do Bloco
CIDADANIA MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE (Matheus Cavalcante) Vice-Líder
PATRIOTA JOSIAS DA SILVA HIGINO (Josias Higino) – Líder Partido
PATRIOTA SALETE FERREIRA SOUZA (Pastora Salete) – Vice-Líder Partido

BLOCO PP/PODEMOS/PROS

PP JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO (Emerson Sampaio) – Líder
PODEMOS MIGUEL DE JESUS PANTOJA ROGRIGUES (Miguel Rodrigues) Vice-Líder
PODEMOS RENAN CENTENO NORMANDO (Renan Normando)
PROS TULIO DIAS DAS NEVES (Tulio Neves)
PROS RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU (Roni Gás) – Líder Partido

BANCADA REPUBLICANOS

GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA (Júá Belém) – Líder
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (Augusto Santos) – Vice-Líder
DAMIÃO VINÍCIUS SILVA RIBEIRO (Goleiro Vinícius)

BANCADA MDB

BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA (Blenda Quaresma) – Vice-Líder
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE (John Wayne)
JOSE WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE (Neném Albuquerque) – Líder

BANCADA PSOL

FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO (Fernando Carneiro) – Líder
LÍVIA DUARTE PUTY (Lívia Duarte) – Vice-Líder
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA (Enfermeira Nazaré)

BANCADA PL

CLEOSON SOUZA DA SILVA (Bieco) – Vice-Líder
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH (Pablo Farah) – Líder

BANCADA PSB

FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA (Fábio Souza) – Líder
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA (Gleisson Oliveira) – Vice-Líder

BANCADA PSD

MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA (Dona Neves) Líder

BANCADA PT

BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS (Bia Caminha) – Líder
AMAURY DE SOUZA FILHO (Amaury da APPD) – Vice-Líder

BANCADA AVANTE

JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS (Zeca do Barreiro) – Líder

BANCADA PC do B

ALTAIR DE LIMA BRANDÃO (Altair Brandão)

BANCADA PDT

ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA (Allan Pombo) – Líder

BANCADA PSC

JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY (Dinelly)

BANCADA PSDE

MAURO CRISTIANO FREITAS (Mauro Freitas)
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO (Moa Moraes)

BANCADA PTB

JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO (João Coelho) – Líder

BANCADA PTC

LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR (Lulu das Comunidades)

BANCADA SOLIDARIEDADE

IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE (Igor Andrade)

ATO Nº 0215/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502/90, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, NIVEA MARINA TEIXEIRA LEAL, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo”, Nível 01, do gabinete do Vereador PABLO FARAH, a partir de 01.02.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2022.

JOSE WILSON COSTA ARAÚJO
(ZECA PIRÃO)

Presidente

MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA

1ª Secretária

AMAURY DE SOUSA FILHO

2º Secretário

ATO Nº 0217/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502/90, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, JACIEL DE JESUS PAIVA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador TULIO NEVES, a partir de 01.02.2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2022.

JOSE WILSON COSTA ARAÚJO
(ZECA PIRÃO)

Presidente

MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA

1ª Secretária

AMAURY DE SOUSA FILHO

2º Secretário

ATO Nº 0218/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502/90, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, SAMARA CRISTINA LIMA CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS (ZECA DO BARREIRO), a partir de 01.02.2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2022.

JOSE WILSON COSTA ARAÚJO
(ZECA PIRÃO)

Presidente

MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA

1ª Secretária

AMAURY DE SOUSA FILHO

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATO.....	03
PORTARIA.....	01
RESOLUÇÃO.....	09
DECRETO LEGISLATIVO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	01

DIÁRIO OFICIAL
da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End: Travessa Curuzú, nº 1755 – Marco
CEP: 66093-802 Belém – Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB
Responsável: – Abner Luiz Almeida de Araújo - Chefe DICOS
Registro nº 2719 – DRT / PA
Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB
Responsável: Paulo Frederico Cardoso de Castro Leão - Chefe SIOF

PORTARIA Nº 0515/2022, de 29 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – DETERMINAR que no mês de Julho/2022 o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, seja cumprido de Segunda a Quinta-feira no horário de 8h às 12h.

II- FACULTAR o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Belém nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Julho do corrente ano (sextas-feiras)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de junho de 2022.

JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO
(ZECA PIRÃO)
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039, de 06 de junho de 2022.

Concede Licença ao Senhor Vereador **FERNANDO CARNEIRO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **FERNANDO CARNEIRO**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **06.06.2022**, na forma do art. 146, alínea "e" da Resolução nº 15, de 16.12.92- **10 (dez)** dias de Licença, no período de **06 a 15/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1090/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 06 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 040, de 13 de junho de 2022.

Concede Licença ao Senhor Vereador **GOLEIRO VINICIUS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **GOLEIRO VINICIUS**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **13.06.2022**, na forma do art. 146, alínea "e" da Resolução nº 15, de

16.12.92- **02 (DOIS)** dias de Licença, no período de **13 a 14/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1138/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 13 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador GLEISSON OLIVEIRA
2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 041, de 14 de junho de 2022.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador **ALTAIR BRANDÃO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **ALTAIR BRANDÃO**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea "d" e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **14.06.2022**, na forma do art. 146, alínea "d" da Resolução nº 15, de 16.12.92- **15 (QUINZE)** dias de Licença Parlamentar, no período de **13 a 27.06.2022** do corrente ano, conforme Processo nº **1184/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 14 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador GLEISSON OLIVEIRA
2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 042, de 14 de junho de 2022.

Concede Licença ao Senhor Vereador **AUGUSTO SANTOS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **AUGUSTO SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 "caput" da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **14.06.2022**, na forma do art. 146, alínea "e" da Resolução nº 15, de 16.12.92- **02 (DOIS)** dias de Licença, no período de **14 a 15/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1187/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 14 de junho de 2022

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFª NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador GLEISSON OLIVEIRA
2º Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 043, de 20 de junho de 2022.

Concede Licença Saúde ao Senhor Vereador **BIECO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º.Ficam concedidos ao Senhor Vereador **BIECO**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “a” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação da Mesa Diretora na Sessão Ordinária do dia **20.06.2022**, na forma do art. 146, alínea “a” § 1º da Resolução nº 15, de 16.12.92, e art. 5º da Resolução nº 044, de 04.05.2004, **15 (QUINZE)** dias de Licença saúde, no período de **13 a 27/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1205/2022**.

Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13.06.22**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 20 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 044, de 21 de junho de 2022.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor Vereador **FÁBIO SOUZA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **FÁBIO SOUZA**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **21.06.2022**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **07 (SETE)** dias de Licença Parlamentar, no período de **24 a 30.06.2022** do corrente ano, conforme Processo nº **1246/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 21 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 045, de 21 de junho de 2022.

Concede Licença ao Senhor Vereador **AUGUSTO SANTOS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **AUGUSTO SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **21.06.2022**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **02 (DOIS)** dias de Licença, no período de **21 a 22/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1249/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 21 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 047, de 29 de junho de 2022.

Concede Licença ao Senhor Vereador **GOLEIRO VINICIUS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam concedidos ao Senhor Vereador **GOLEIRO VINICIUS**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso II e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **29.06.2022**, na forma do art. 146, alínea “e” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **02 (DOIS)** dias de Licença, no período de **27 a 28/06** do corrente ano, conforme Processo nº **1344/2022**.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento ao racismo institucional por meio de formações antirracistas para os servidores e demais funcionários da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Ficam instituídas as presentes medidas para enfrentamento ao racismo institucional no âmbito da Câmara Municipal de Belém

Parágrafo único. A Presidência do Poder Legislativo em conjunto com a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, acompanhará a execução de todas as medidas, ampliando o controle social sobre as políticas públicas de combate ao racismo.

Art. 2º A conduta dos servidores públicos e demais funcionários da Câmara Municipal de Belém, em especial aqueles cujas atribuições são relativas à manutenção da ordem pública, à segurança pública, à fiscalização e quaisquer outras que envolvam a limitação de direitos e garantias individuais mediante o exercício do poder de coerção autorizado por Lei, não poderá ser baseada em preconceito de qualquer natureza, notadamente de raça, origem étnica, religiosa, gênero, orientação sexual ou culto.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – racismo institucional: o conjunto de práticas institucionais que produzam situações de desigualdade, discriminação e preconceito, que de modo explícito ou implícito impeçam a prestação de um serviço profissional, adequado igualitário e digno, colocando em desvantagem determinadas pessoas em virtude de sua cor, cultura, credo, classe social, origem racial ou étnica;

II – racismo cotidiano: o emprego de vocabulário, discurso, imagens, gestos, ações que coloquem a pessoa em situação de desvantagem ou de inferioridade em razão de cor, cultura, credo, classe social, origem racial ou étnica.

Art. 4º A Presidência da Casa deverá adotar, dentre outras, as seguintes medidas para o enfrentamento do racismo institucional na Câmara Municipal de Belém:

I – incluir na formação e na qualificação dos servidores, terceirizados e demais funcionários da Casa, conteúdos específicos sobre o enfrentamento ao racismo em suas respectivas matrizes curriculares;

II – determinar que a Câmara Municipal de Belém estabeleça diretrizes e protocolos para as operações, suas técnicas de abordagem e de uso da força, que considerem a igualdade de tratamento dos suspeitos, independente de raça, origem étnica, religiosa, gênero, orientação sexual, culto, cultura, cor ou classe social;

III – realizar campanhas permanentes de conscientização voltadas para os servidores, terceirizados e demais funcionários, com vistas à prevenção e eliminação de práticas racistas, inclusive com distribuição interna de cartilhas e afixação de cartazes nas dependências da Casa;

IV – considerar como deveres inerentes ao exercício dentro das dependências da Câmara Municipal de Belém:

a) tratar a todos com igual respeito e consideração independentemente de raça, origem étnica, religiosa, gênero, orientação sexual, culto, cultura, cor ou classe social.

b) enfrentar o racismo cotidiano.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório a (o) servidor (a) será submetido (a) a palestras, cursos de formação ou análogos sobre a importância do igual respeito e consideração por servidores e usuários dos serviços públicos, notadamente sobre o enfrentamento ao racismo institucional no âmbito da administração pública, além dos cursos ou outros requisitos para investidura sobre os quais dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo.

Art. 5º A Câmara Municipal de Belém deverá inserir nos currículos dos respectivos cursos de formação e qualificação profissional disciplinas específicas sobre o enfrentamento ao racismo institucional e à tortura.

Parágrafo único. Os cursos deverão ser ministrados preferencialmente por pessoas com notório reconhecimento, como especialistas na área, bem como militantes de movimentos sociais ativos na luta contra o racismo.

Art. 6º Serão aplicadas as penalidades previstas no art. 194 da Lei Municipal nº 7.502/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém), conforme a gravidade do caso concreto, à toda ação ou omissão de servidor ou funcionário da Câmara Municipal de Belém que expresse ódio, discriminação, prejuízo ou privilégio em razão do racismo, nos termos do Capítulo I, do Título V, da referida legislação.

Art. 7º Fica proibido no âmbito de atuação da Câmara Municipal de Belém:

I – homenagear pessoas identificadas com a sustentação política ou ideológica da escravidão, movimento eugenista, ou qualquer outra corrente de pensamento que propague a discriminação, prejuízo ou privilégio em razão do racismo;

II – a utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal que estimule a discriminação, prejuízo ou privilégio em razão de raça, origem étnica, religiosa, gênero, orientação sexual, culto, cultura, cor ou classe social;

III – a criação de medalhas, a utilização de símbolos, estátuas, prêmios ou qualquer outra forma de homenagem a pessoas ou grupos identificados com o racismo ou eugenia.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 29 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora Enfermeira NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, de 29 de junho de 2022.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” à Senhora **VIVIANE DA COSTA REIS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “JAIME TEIXEIRA” à Senhora **VIVIANE DA COSTA REIS**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, de 29 de junho de 2022.

Concede a Medalha de Direitos Humanos “Jaime Teixeira” ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Direitos Humanos “JAIME TEIXEIRA” ao Senhor **FERNANDO ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO**.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de junho de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
1ª Secretária

Vereador AMAURY DA APPD
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato administrativo nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - art.57, inciso II

Contratante: Câmara Municipal de Belém

Contratada: C.P. DE O SOUZA EIRELI

Signatário da CMB: Vereador José Wilson Costa Araújo

Pela Empresa: CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA SOUZA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar. condicionado e refrigeração

Prazo: 12 meses

Valor Total do Contrato: **R\$86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Projeto Atividade: 2173 - Operacionalização das ações legislativas.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: **08 de junho de 2022**

Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.

Comissão de Licitação da CMB.